



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1636/99, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1999

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”

Prof. JOSÉ MÁRIO MORAES, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º) - Ficam abertos no orçamento vigente, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

610-Ensino- Pré- Primário	
08411901.12-Predio Escol. Benfeit. Pré. Primário.	
4110-Obras e Instalações - 92	200.000,00
710-Fundo Municipal de Saúde	
13754281.17-Constr.e Ampliação do Hospital Municipal.	
4110-Obras e Instalações - 133	100.000,00
Total	300.000,00

Art. 2º) - Para cobrir o valor dos créditos adicionais suplementares abertos pelo artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento parcial e total, respectivamente, das seguintes dotações orçamentárias:

340-Servicos Gerais	
13764491.03-Constr.e Ampliação Coleta Esgoto	
4110- Obras e Instalações -35	100.000,00
720-Fundo Municipal de Assistência Social	
15814861.19-Constr.de Creches e Berçários	
4110-Obras e Instalações - 140	200.000,00
Total	300.000,00



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA ,

05 DE FEVEREIRO DE 1999


Prof. JOSÉ MÁRIO MORAES
Prefeito Municipal